




TERMO ADITIVO À MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, em Brasília/DF, CNPJ nº 02.961.362/0001-74, neste ato representado pelo seu Ministro, Senhor José Aldo Rebelo Figueiredo, RG nº 299.549.549 SSP/SP, CPF nº 164.121.504-63; o **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, situado na Praça da República s/n, em Recife/PE, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, RG nº 1.791.883 SSP/PE, CPF nº 453.347.734-87, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE**, situada na Avenida Cais do Apolo, 925, em Recife/PE. CNPJ nº 10.565.000/0001-92, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor João da Costa Bezerra Filho, RG nº 1.711.967 SSP/PE, CPF nº 221.025.314-49

CONSIDERANDO QUE:

- I - a Matriz de Responsabilidades foi assinada pelas partes acima qualificadas, em 13 de janeiro de 2010, com o objetivo de definir as responsabilidades dos seus signatários para a execução das medidas conjuntas e projetos imprescindíveis para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014;
- II - a cláusula oitava, parágrafo único, dessa Matriz de Responsabilidades, prevê a possibilidade de alteração ou complementação, mediante assinatura de Termo Aditivo; e
- III - há necessidade de realização de complementação da Matriz de Responsabilidade.

RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objetivo complementar a Matriz de Responsabilidades, de acordo com os projetos já definidos, conforme seus Anexos.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo, bem como seus Anexos, passa a integrar a Matriz de Responsabilidades já assinada, nos termos das cláusulas primeira, segunda e oitava, parágrafo único.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Brasília-DF, 16 de maio de 2012.


JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO
Ministro de Estado do Esporte


EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado de Pernambuco


JOÃO DA COSTA BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal de Recife

TESTEMUNHAS:

NOME: Raíscula Mendes Serique
CPF: 417.870.032-91

NOME: Agni Daura Mont
CPF: 874.546.945-00

RECIFE - PERNAMBUCO

ANEXO A

MOBILIDADE URBANA

BRT: Norte / Sul - Trecho Igarassu / Tacaruna / Centro do Recife		PE-A.02			
Total do Projeto: R\$ 180,9 milhões					
Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Responsabilidade		
			Início	Conclusão	
			Recursos	Execução	
PE-A.02/01	BRT: Norte / Sul - Trecho Igarassu / Tacaruna / Centro do Recife – <i>Projetos Básico e Executivo</i>	0,0 ¹	Jul/09	Mai/12	Governo Estadual
PE-A.02/02	BRT: Norte / Sul - Trecho Igarassu / Tacaruna / Centro do Recife – <i>Desapropriações</i>	2,0	Set/11	Nov/12	Governo Estadual
PE-A.02/03	BRT: Norte / Sul - Trecho Igarassu / Tacaruna / Centro do Recife – <i>Obras</i>	162,0	Dez/11	Dez/13	Governo Federal (Financiamento CAIXA)
		16,9			Governo Estadual

¹ Os projetos foram pagos pelo Consórcio de Transporte Metropolitano e repassados a Secretaria do Governo Estadual sem custo.
² Anexo modificado em Abr/12.

A .

l


RECIFE - PERNAMBUCO

ANEXO A

MOBILIDADE URBANA

BRT: Leste / Oeste - Ramal Cidade da Copa										
Total do Projeto: R\$ 137,0 milhões										
Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade		PE-A.03	Ad-02 ²	Execução	
			Início	Conclusão	Recursos	Recursos				
PE-A.03/01	BRT Leste / Oeste - Ramal Cidade da Copa – <i>Projetos Básico e Executivo</i>	0,0 ¹	Jun/10	Mar/12	Gov. Estadual	Gov. Estadual			Gov. Estadual	
PE-A.03/02	BRT Leste / Oeste - Ramal Cidade da Copa – <i>Desapropriações</i>	12,0	Set/11	Nov/12	Gov. Estadual	Gov. Estadual			Gov. Estadual	
PE-A.03/03	BRT Leste / Oeste - Ramal Cidade da Copa - <i>Obras</i>	99,0	Nov/11	Mai/13	Gov. Federal (Financiamento CAIXA)				Gov. Estadual	
		26,0			Gov. Estadual					

¹ Os projetos foram pagos pelo Consórcio de Transporte Metropolitano e repassados a Secretaria do Governo Estadual sem custo.
² Anexo modificado em Abr/12.


AGINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
Ministro de Estado das Cidades

RECIFE - PERNAMBUCO

ANEXO E
TELECOMUNICAÇÕES

Modernização da Infraestrutura e serviços e suporte às competições							TLC-E.01
Valor total: R\$ 371,22 milhões							
Referência	Ação	Valor (em milhões)	Prazo Conclusão	Responsabilidade		Execução	
				Recursos			
TLC-E.01/01	Fiscalização e monitoração de equipamentos e radiofrequência, gestão do uso do espectro e segurança de infraestruturas críticas de telecomunicações	171,05	jul/2014	Gov. Federal		Gov. Federal (Anatel)	
TLC-E.01/02	Implantação da infraestrutura necessária para fornecimento de redes de fibra ótica metropolitana, links satelitais nas estruturas chave da Copa e ligação via rádio nos campos base das seleções	200,17	dez/2013	Gov. Federal		Gov. Federal (Telebrás)	
TLC-E.01/03	Adotar procedimentos para cessão não onerosa, em até 60 dias a partir da data do pedido, do direito de passagem e do uso de servidões, dutos, condutos, torres e postes públicos para implantação da rede para atendimento ao evento	-	set/2012	Gov. Municipal e Estadual		Gov. Municipal e Estadual	
TLC-E.01/04	Adotar procedimentos para emissão não onerosa, em até 60 dias a partir da data do pedido, de licenças para instalação das redes de telecomunicações que atenderão ao evento	-	set/2012	Gov. Municipal e Estadual		Gov. Municipal e Estadual	
TLC-E.01/05	Atualização dos normativos necessários para instalação das redes de telecomunicações que atenderão ao evento	-	dez/2012	Gov. Municipal e Estadual		Gov. Municipal e Estadual	


PAULO BERNARDO SILVA
 Ministro de Estado das Comunicações